

LISTA DE DOCUMENTOS PARA PROCESSOS GEP DE EPIV

Este manual foi elaborado para auxiliar quanto à documentação exigida para cada processo GEP (via sistema GEP).

Dúvidas sobre documentação: credenciamento@detran.rs.gov.br ou (51)9868-76869.

Para acessar o título desejado, ao mesmo tempo, segure a tecla Ctrl no teclado e clique no título (o ponteiro do mouse vai virar uma mãozinha).

1. SALVE OS DOCUMENTOS SEMPRE EM FORMATO PDF	2
2. SOBRE ASSINATURAS NO GEP	2
3. QUEM NÃO PODE OBTER CREDENCIAMENTO COMO EPIV	2
4. SOBRE OS CNAES DE EPIV	2
5. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE EPIV	3
6. DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV	5
7. DOCUMENTOS PARA REGULARIDADE ANUAL DE EPIV	6
8. DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE EPIV	7
9. DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO SOCIETARIA DE EPIV	8
10. DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA DE EPIV	8
11. DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO DE INSTALADOR DE PIV	8

1. SALVE OS DOCUMENTOS SEMPRE EM FORMATO PDF

Todos os documentos anexados ao processo devem estar salvos em formato PDF:

- a. Salve como PDF ao digitalizar **ou**
- b. Na opção Imprimir, troque a impressora para 'Salvar em PDF', 'Imprimir em PDF', 'PDF Creator', por exemplo. O documento não será impresso, mas salvo em formato PDF.

2. SOBRE ASSINATURAS NO GEP

Siga as orientações do Manual para assinaturas disponível no site ([clique aqui](#)).

3. QUEM NÃO PODE OBTER CREDENCIAMENTO COMO EPIV

1. **Não pode ser MEI (terá que emitir Nfe, não podendo emitir NF avulsa)**
2. **Estão impedidos de obter credenciamento como EPIV**, conforme artigo 4º da Portaria DETRAN/RS n.º 544/2023:

I - CNPJ ou proprietário(s) que estejam credenciadas ao DETRAN/RS para qualquer outra atividade, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até 2º grau (pais, madrasta, padrasto, filhos, avós, netos, irmãos, enteados, genros, noras, cunhados);

(pode ser credenciado mesmo CNPJ raiz, quando for EPIV já credenciada)

II - CNPJ cujo(s) proprietário(s) possua(m) grau de parentesco até 2º (segundo) grau com servidores ou ocupantes de cargos em comissão do DETRAN/RS;

III – CNPJ ou proprietário(s) descredenciado(s) há menos de 05 (cinco) anos em razão de penalidade administrativa aplicada pelo DETRAN/RS, contados a partir da data de sua publicação;

IV - CNPJ ou proprietário(s) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

V - Despachante Documentalista de Trânsito, na condição de sócio ou proprietário do CNPJ a ser credenciado, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau.

4. SOBRE OS CNAES DE EPIV

Para o registro da EPIV, utilizar os 02 (dois) CNAES abaixo, obrigatoriamente:

• **CNAE 3299-0/03, descrições aceitas:**

- Oficial: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- Pode ser utilizada: Fabricação de placas e plaquetas para veículos automotores.

• **CNAE 4789-0/99, descrições aceitas:**

- Oficial: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Pode ser utilizada: Comércio varejista de placas e plaquetas para veículos.

5. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE EPIV

DA EMPRESA:

1. Requerimento para Credenciamento de EPIV, assinado por todos os sócios (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
2. Termo de Adesão assinado por todos os sócios (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social para atividade de estampagem de placas de identificação veicular;
4. Certidão Simplificada da JucisRS devidamente atualizada, expedida até 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega da documentação;
5. Comprovante de Inscrição no CNPJ, devidamente atualizado;
6. Comprovante de inscrição junto à SEFAZ/RS como emissora de NF-e no RS;
7. Cópia do Alvará Municipal de Licença para Funcionamento, no CNPJ da empresa, dentro da validade e atualizado;
8. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no CNPJ da empresa (inclui informações do INSS);
9. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, no CNPJ da empresa;
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais, no CNPJ da empresa;
11. Certidão de Regularidade com o INSS, no CNPJ da empresa (regularidade com o INSS já consta na Certidão Conjunta – item 08. O item 11 não será exigido no processo)
12. Certificado de Regularidade do FGTS, no CNPJ da empresa;
13. Declaração dos proprietários - inciso XIII do art.10 da Portaria 544/2023, conforme modelo disponível para impressão pelo GEP;
14. Relação dos equipamentos, dos dispositivos e das ferramentas de propriedade da pessoa jurídica, com seus devidos códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na empresa, podendo ser 01 (uma) das opções abaixo:
 - a. Notas fiscais dos equipamentos
 - b. Lista dos equipamentos, assinado e carimbado por Contador com CRC/RS;
 - c. Comprovante contábil, assinado e carimbado por Contador com CRC/RS, dando conta da entrada das peças na contabilidade da empresa.
15. Comprovante de que possui tecnologia de certificação digital padrão ICP- Brasil para a identificação das empresas e de seus empregados junto à SENATRAN, DETRAN/RS e acesso aos sistemas informatizados.
16. Documento contendo o planejamento e a sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de fabricação, distribuição e estampagem de forma a evitar que as placas sejam desviadas ou extraviadas, podendo ser:
 - a. Declaração que demonstre o fluxo das unidades desde a fabricante até a entrega ao cliente final, emitida pela fabricante fornecedora das placas e que contenha, no mínimo, razão social e CNPJ da estampadora.

17. Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações de estampagem possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão – CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem por 90 (noventa) dias, **devendo apresentar os 02 (dois) documentos abaixo:**
 - a. Declaração do instalador, com razão social e CNPJ da Estampadora;
 - b. Fotos que comprovem a instalação dos equipamentos.
18. Certidão do(s) Cartório(s) de Títulos e Protestos do município de inscrição da Pessoa Jurídica, no CNPJ da empresa;
19. Requerimento de solicitação de vistoria para o local de instalação da EPIV, assinado por todos os sócios ou proprietário;
20. Planta baixa em folha tamanho A4, detalhando a infraestrutura de suas instalações de estampagem, **dando conta da acessibilidade para cadeirantes e outras pessoas com mobilidade reduzida**, conforme o Art. 4º da Lei Federal nº 10.048/2000 e NBR 9050 (Normas Brasileiras de Regulamentação);
21. Fotos das instalações.
22. Requerimento para entrega de amostras de PIV para homologação **(gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão).**
 - a. Anexar Requerimento assinado no GEP;
 - b. **SOBRE AS AMOSTRAS DE PIV PARA HOMOLOGAÇÃO - a empresa terá 02 opções:**
 - i. **Entregar para os servidores do DETRAN/RS quando da vistoria das instalações.** As placas já deverão estar estampadas e finalizadas, devidamente embaladas e acompanhadas com o Requerimento para entrega de amostras de PIV (a ser impresso via Sistema GEP) impresso e assinado. Não estando prontas a serem entregues, as amostras deverão ser encaminhadas via Correios.
 - ii. **OU, encaminhar as amostras via Correios para o DETRAN/RS.** Encaminhar as amostras + Requerimento para entrega de amostras de PIV (a ser impresso via Sistema GEP) **EXCLUSIVAMENTE** via Correios para: Rua Washington Luiz, n.º 904, Centro Histórico, CEP 90010-460, Porto Alegre - RS. Aos Cuidados da Divisão de Registros de Veículos - DETRAN/RS.

DOS PROPRIETÁRIOS:

1. Cópia do RG ou CNH de todos os sócios ou proprietário;
2. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Estadual;
3. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal;
4. Certidão do(s) Cartório(s) de Títulos e Protestos do município de inscrição da Pessoa Jurídica, no CPF de cada sócio da empresa.

6. DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV

DA EMPRESA:

1. Requerimento para Renovação de Credenciamento, assinado por todos os sócios (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
2. Termo de Adesão assinado por todos os sócios (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social para atividade de estampagem de placas de identificação veicular;
4. Certidão Simplificada da JucisRS devidamente atualizada, expedida até 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega da documentação;
5. Comprovante de Inscrição no CNPJ, devidamente atualizado;
6. Comprovante de inscrição junto à SEFAZ/RS como emissora de NF-e no RS;
7. Cópia do Alvará Municipal de Licença para Funcionamento, no CNPJ da empresa, dentro da validade e atualizado;
8. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no CNPJ da empresa (inclui informações do INSS);
9. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, no CNPJ da empresa;
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais, no CNPJ da empresa;
11. Certidão de Regularidade com o INSS, no CNPJ da empresa (regularidade com o INSS já consta na Certidão Conjunta – item 08. O item 11 não será exigido no processo)
12. Certificado de Regularidade do FGTS, no CNPJ da empresa;
13. Declaração dos proprietários - inciso XIII do art.10 da Portaria 544/2023, conforme modelo disponível para impressão pelo GEP;
14. Certidão do(s) Cartório(s) de Títulos e Protestos do município de inscrição da Pessoa Jurídica, no CNPJ da empresa;
15. Planta baixa em folha tamanho A4, detalhando a infraestrutura de suas instalações de estampagem, dando conta da acessibilidade para cadeirantes e outras pessoas com mobilidade reduzida, conforme o Art. 4º da Lei Federal nº 10.048/2000 e NBR 9050 (Normas Brasileiras de Regulamentação);
16. Fotos das instalações.

DOS PROPRIETÁRIOS:

1. Cópia do RG ou CNH de todos os sócios ou proprietário;
2. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Estadual;
3. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal;
4. Certidão do(s) Cartório(s) de Títulos e Protestos do município de inscrição da Pessoa Jurídica, no CPF de cada sócio da empresa.

7. DOCUMENTOS PARA REGULARIDADE ANUAL DE EPIV

1. Requerimento para Renovação de Credenciamento, assinado por todos os sócios **(gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão)**;
2. Termo de Adesão assinado por todos os sócios **(gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão)**;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social para atividade de estampagem de placas de identificação veicular;
4. Certidão Simplificada da JucisRS devidamente atualizada, expedida até 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega da documentação;
5. Comprovante de Inscrição no CNPJ, devidamente atualizado;
6. Comprovante de inscrição junto à SEFAZ/RS como emissora de NF-e no RS;
7. Cópia do Alvará Municipal de Licença para Funcionamento, no CNPJ da empresa, dentro da validade e atualizado;
8. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no CNPJ da empresa **(inclui informações do INSS)**;
9. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, no CNPJ da empresa;
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais, no CNPJ da empresa;
11. Certidão de Regularidade com o INSS, no CNPJ da empresa **(regularidade com o INSS já consta na Certidão Conjunta – item 08. O item 11 não será exigido no processo)**
12. Certificado de Regularidade do FGTS, no CNPJ da empresa;
13. Declaração dos proprietários - inciso XIII do art.10 da Portaria 544/2023, **conforme modelo disponível para impressão pelo GEP**;
14. Certidão do(s) Cartório(s) de Títulos e Protestos do município de inscrição da Pessoa Jurídica, no CNPJ da empresa;

DOS PROPRIETÁRIOS:

5. Cópia do RG ou CNH de todos os sócios ou proprietário;
6. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Estadual;
7. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal;
8. Certidão do(s) Cartório(s) de Títulos e Protestos do município de inscrição da Pessoa Jurídica, no CPF de cada sócio da empresa.

8. DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE EPIV

PARA A 1ª FASE:

1. Requerimento para alteração de endereço da EPIV (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
2. Planta baixa em folha tamanho A4, detalhando a infraestrutura de suas instalações de estampagem, dando conta da acessibilidade para cadeirantes e outras pessoas com mobilidade reduzida, conforme o Art. 4º da Lei Federal nº 10.048/2000 e NBR 9050 (Normas Brasileiras de Regulamentação);
3. Fotos das instalações.

PARA A 2ª FASE:

4. Termo de Adesão assinado por todos os sócios (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social para atividade de estampagem de placas de identificação veicular;
6. Certidão Simplificada da JucisRS devidamente atualizada, expedida até 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega da documentação;
7. Comprovante de Inscrição no CNPJ, devidamente atualizado;
8. Comprovante de inscrição junto à SEFAZ/RS como emissora de NF-e no RS;
9. Cópia do Alvará Municipal de Licença para Funcionamento, no CNPJ da empresa, dentro da validade e atualizado;
10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no CNPJ da empresa (inclui informações do INSS);
11. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, no CNPJ da empresa;
12. Certidão Negativa de Débitos Municipais, no CNPJ da empresa;
13. Certidão de Regularidade com o INSS, no CNPJ da empresa (regularidade com o INSS já consta na Certidão Conjunta – item 08. O item 11 não será exigido no processo)
14. Certificado de Regularidade do FGTS, no CNPJ da empresa;
15. Declaração dos proprietários - inciso XIII do art.10 da Portaria 544/2023, conforme modelo disponível para impressão pelo GEP;
16. Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações de estampagem possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão – CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem por 90 (noventa) dias, devendo apresentar os 02 (dois) documentos abaixo:
 - a. Declaração do instalador, com razão social e CNPJ da Estampadora;
 - b. Fotos que comprovem a instalação dos equipamentos.

DOS PROPRIETÁRIOS:

1. Cópia do RG ou CNH de todos os sócios ou proprietário;
2. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Estadual;
3. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal.

9. DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DE EPIV

Utilizar este processo para os casos de alteração de proprietários, razão social, tipo empresarial e nome fantasia.

Caso seja alteração apenas de nome fantasia, utilizar o processo do item 10.

PARA A 1ª FASE:

1. Requerimento de alteração societária ou contratual (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
 - a. * No caso de ingresso de novo(s) sócio(s), deverão ser encaminhados, também:
 - i. Formulário de dados cadastrais do novo sócio (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
2. Cópia de RG com CPF ou CNH;
3. Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual;
4. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (não é o Alvará de Folha Corrida);
5. Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 4ª Região;
6. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 4ª Região;

PARA A 2ª FASE:

7. Termo de Adesão assinado por todos os sócios (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
8. Certidão Simplificada da JucisRS do novo quadro societário. **Não pode ser MEI.**
9. Cópia do cartão CNPJ atualizado.

10. DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA DE EPIV

Utilizar este processo para os casos em que é alterado somente o nome fantasia

1. Requerimento de vinculação de profissional (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
2. Cópia do cartão CNPJ atualizado.

11. DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO DE INSTALADOR DE PIV

1. Requerimento de vinculação de Instalador de PIV para EPIV (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
2. Cópia do RG ou CNH do profissional indicado;
3. Certificado de curso de Instalador de PIV ministrado pela SGPIV, carga horária mínima de 04hs.